



# Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Proc. nº 20.883/2017

## DECRETO Nº 11.860 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

**“DECLARA A DATA DE EXTINÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZADO NOS TERMOS E DIRETRIZES DO DECRETO Nº 11.370, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, E, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 002/2018.”**

**CARLOS HUMBERTO SERAPHIM**, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o constante no processo administrativo nº 20.883/2022, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a extinção do prazo de validade do concurso público, a vencer em 16 de novembro de 2022, em conformidade com os termos e diretrizes estabelecidos no Decreto nº 11.370, de 14 de dezembro de 2018, e no Edital nº 002/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 11 de novembro de 2022, 146º da fundação da cidade e 75º de sua emancipação Político-Administrativa.


  
CARLOS HUMBERTO SERAPHIM  
Prefeito Municipal, em exercício

  
BRUNO VASSARI  
Chefe de Gabinete

  
JEFFERSON CIRNE DA COSTA  
Secretário Municipal de Governo

  
FABIANE VERONES VIGILIO GALARRAGA  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

  
STEFÂNIA WLUDARSKI  
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

  
ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS  
Diretora de Administração e Recursos Humanos

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.